



INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Campus
São Vicente do Sul

REGULAMENTO DA MOSTRA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA (MECTeC) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Das Características, dos Objetivos e da Abrangência

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura (MECTeC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar - SVS).

Art. 2º - A MECTeC é um evento promovido pelo Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar - SVS), definido no calendário escolar para a participação de estudantes, servidores do Campus e comunidade local e regional.

Art. 3º - O objetivo geral da MECTeC é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes e servidores do IFFar- SVS e das Instituições de Educação Básica da Região, que tenham empreendido proposições ou ações no campo do Ensino, Pesquisa e Extensão, e/ou atividades de cunho artístico-cultural.

Art. 4º - São objetivos específicos da MECTeC:

I – incentivar os estudantes a desenvolverem projetos promovendo a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação em solucionar problemas no meio no qual estão inseridos;



II – possibilitar ao aluno a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, estimulando o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III -estimular no meio acadêmico o interesse nas áreas da natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

IV -instigar a iniciação científica e a formação de jovens pesquisadores/extensionistas como forma de construir e aplicar conhecimento na educação profissional e tecnológica;

V - contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a ciência e a tecnologia, para além do fazer técnico, de maneira ética;

VI - estimular a participação de alunos, servidores, pesquisadores e comunidade em geral nesse evento;

VII – promover a divulgação dos projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes do Instituto;

VIII – estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;

IX – contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região dos Campie para o aperfeiçoamento curricular integrado;

X - promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadoras e integradas;

XI - expor trabalhos de arte e cultura à comunidade interna e externa, viabilizando apresentações artísticas e culturais de grupos da Instituição.

Art. 5º - Poderão participar da MECTeC:

I - servidores do campus na condição de ouvinte;

II - estudantes regularmente matriculados no Campus SVS na condição de ouvinte;

III - estudantes regularmente matriculados no Campus na condição de apresentador que tiverem seus trabalhos homologados;



IV - estudantes e servidores regularmente matriculados na Rede Básica de Ensino, das escolas convidadas da região, na condição de apresentador de pôster ou apresentação concreta.

§1º - Das escolas convidadas, poderá ser inscrito somente um trabalho por instituição, com até seis autores, conforme Art 20º, dos seguintes municípios: Cacequi, Jaguari, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Pedro do Sul e São Vicente do Sul.

§2º - O transporte será responsabilidade de cada instituição, assim como os materiais necessários para apresentação.

Da Participação, Inscrições e Modalidades

Art. 6º - Para participar como apresentador de trabalhos da MECTeC os interessados deverão inscrever-se no site: <http://bit.ly/mectec2017>.

Parágrafo único - As inscrições para as apresentações artístico-culturais, dos alunos do Campus São Vicente do Sul deverão ser realizadas diretamente na Coordenação de Extensão.

Art. 7º - Todo participante (apresentador na modalidade 1 ou ouvinte) da MECTeC deverá inscrever-se como ouvinte no site <http://bit.ly/mectec2017>, como forma de garantir a certificação no evento.

§1º - Os inscritos na modalidade 1 (ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica) poderão ter as seguintes formas de apresentação a ser definida em <http://bit.ly/mectec2017>:

- I- Pôster;
- II- comunicação oral;
- III- apresentação concreta;
- IV- apresentação artístico-cultural.



§ 2º - Para trabalhos apresentados na forma de pôster deverão ser observadas as seguintes regras:

I – cada estudante poderá participar como autor principal de apenas um trabalho;

II - para confecção do pôster deverão ser observadas as normas presentes no Anexo II deste regulamento.

§ 3º - Os trabalhos apresentados na forma de comunicação oral deverão ter resultados concluídos e pertencer a modalidade 1, observando o que segue:

I - caso tenha mais de 10 trabalhos por área serão selecionados os 10 primeiros por ordem de envio dos resumos;

II – o apresentador terá 10 minutos para apresentação e 3 minutos para argüição da banca;

III – a apresentação dos trabalhos ocorrerá em local e horário definido pela Comissão e amplamente divulgado;

IV – o apresentador deverá estar no local no mínimo 30 minutos antes de sua apresentação.

§ 4º - Para trabalhos na forma de apresentação concreta, considera-se:

I – trabalhos de ensino, pesquisa, extensão, realizados no Campus São Vicente do Sul e nas Escolas de Educação Básica da região;

II -cada estudante poderá participar como autor principal de apenas um trabalho;

III - serão disponibilizadas uma mesa, uma cadeira e pontos de energia elétrica. Caso haja necessidade de materiais adicionais, o apresentador deverá entrar em contato com a comissão organizadora com uma semana de antecedência.

IV - caso tenha mais de 10 trabalhos por área serão selecionados os 10 primeiros por ordem de envio dos resumos.

Art. 8º - Os trabalhos deverão ser inscritos em uma das seguintes modalidades: 1 - ensino, pesquisa ou extensão e, 2 - atividade artístico-cultural.



§ 1º- Abrange trabalhos da modalidade 1: projetos de ensino, práticas de ensino, práticas pedagógicas integradas, projeto integrador, práticas profissionais, trabalhos de conclusão de curso (TCC); projetos de pesquisa científica, projetos e ações de extensão.

§ 2º- Abrange trabalhos na modalidade 2: música, dança, teatro, poesia.

Art. 9º- Os trabalhos inscritos na modalidade 1 deverão envolver obrigatoriamente estudantes e servidores, sendo necessário que um servidor atue na condição de orientador.

Art. 10º- A inscrição dos trabalhos é de inteira responsabilidade do estudante e de seu orientador.

Da Submissão dos Trabalhos

Art. 11- Os trabalhos na modalidade 1, deverão ser inscritos e submetidos pelo site <http://bit.ly/mectec2017>.

Art. 12 - A submissão dos resumos da modalidade 1 deverá ser na forma de resumo expandido que poderá ter no mínimo (02) laudas e no máximo (03) laudas, incluindo texto, tabelas e/ou figuras conforme Anexo I.

I - o conteúdo científico/tecnológico do trabalho é de responsabilidade dos autores;

II - todo resumo inscrito passará por um revisor *ad hoc*;

III - todo resumo homologado será apresentado em umas formas previstas no regulamento.

Art. 13 - Os resumos expandidos serão publicados nos Anais da MECTeC, na forma original, após terem sido revisados por uma banca avaliadora.

I - é responsabilidade dos autores evitar o autoplágio, quando da publicação em outro evento;

II - após a revisão do trabalho ser recebida pela comissão organizadora, ele será encaminhado aos autores, especificamente para o email do autor que realizou a



submissão. Os autores terão o prazo definido no cronograma para submeter uma versão corrigida.

III - caso necessário, será realizada uma segunda revisão, na qual poderão ser solicitadas novas correções;

IV - caso os autores não realizem as correções solicitadas ou o trabalho apresente qualidade inaceitável, a comissão organizadora poderá optar pela sua exclusão dos anais do evento;

V - o material compilado será disponibilizado na forma digital e alguns exemplares impressos.

Da Apresentação dos Trabalhos

Art. 14 - Os trabalhos homologados serão divulgados no site <http://bit.ly/mectec2017>, e na página institucional do IFFar bem como a forma de apresentação do trabalho.

Art. 15- É permitida a submissão de um resumo expandido por inscrição com até seis autores, sendo o apresentador, o orientador e mais quatro integrantes.

Art. 16– O (s) apresentador (es) da modalidade artístico-cultural deverá(ão) estar no local, a ser designado pela Comissão Organizadora, com antecedência de 30 min.

Parágrafo único: A solicitação de infraestrutura passará por avaliação da comissão organizadora do evento.

Das Competências

Art. 17 - Compete ao Campus São Vicente do Sul:

- I – subsidiar a Comissão Organizadora da MECTeC;
- I – disponibilizar espaços e estrutura (palco, sonorização, assentos, projetores, porta-banners e afins);
- III– manter a limpeza do local de exposição;



Art. 18- Compete à Comissão Organizadora:

I – organizar recursos humanos, local, forma de inscrições e a reserva dos espaços necessários para a realização da MECTeC;

II – divulgar a MECTeC e sua programação;

III – acompanhar e homologar as inscrições, levando em consideração os espaços disponíveis;

IV - manter atualizadas as informações nas plataformas de inscrição e homologação de resultados (datas, locais e horários das apresentações);

V - definir as bancas de avaliação de resumos e de acompanhamento das apresentações;

VI - fomentar a participação de instituições de ensino da região;

VII – organizar os anais do evento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da MECTeC não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto ou com instrumentos musicais utilizados nas apresentações.

Art. 19 - Compete aos participantes (estudantes, servidores ou artistas):

I – Realizar a inscrição na MECTeC e submeter o resumo pelo site <http://bit.ly/mectec2017>, cumprindo os prazos estabelecidos;

II – conhecer as normas constantes neste regulamento;

III - produzir e/ou portar todo o material necessário à apresentação dos trabalhos independente da modalidade;

IV – realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;

V - manter o espaço de apresentação de seu(s) trabalho(s) em boas condições de ordem e limpeza;

VI – permanecer sempre no local de apresentação de pôster, comunicação oral ou exposição concreta no mínimo um integrante do trabalho, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;



VII – informar a Comissão Organizadora, por email, com antecedência mínima de sete dias em caso de desistência da apresentação do trabalho ou da atividade artístico-cultural.

Art. 20- Compete aos orientadores:

I – Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do(s) resumo(s) expandido(s), bem como assegurar sua entrega na data prevista, à Comissão Organizadora;

II – acompanhar, orientar e assessorar seus orientados sempre que necessário;

III – permanecer o maior tempo possível com seus orientados durante a MECTeC;

IV – informar à Comissão Organizadora, por email, com antecedência mínima de 07 dias em caso de desistência da apresentação do trabalho;

V – responsabilizar-se, juntamente com seus orientados, pelos materiais ou equipamentos da Instituição utilizados durante a Mostra;

VI – responsabilizar-se pelo conteúdo científico do resumo;

VII – responsabilizar-se pela não duplicidade de publicação do resumo, constituindo autoplágio;

VIII - Acompanhar a elaboração do(s) pôster(s) seguindo como base o Anexo II.

Art. 21 – Com relação à Banca de Avaliação de resumos:

§ 1º - Entende-se por avaliador: todo o servidor do Campus interessado em avaliar trabalhos e cadastrado no Sistema (<http://bit.ly/mectec2017>) até a data estipulada; todo o coordenador de projeto de pesquisa e extensão cadastrado em edital de fluxo contínuo e, não havendo número suficiente de inscritos para avaliação, todo o orientador/coordenador de trabalho inscrito na modalidade 1 será automaticamente considerado avaliador.

I- aceitar o recebimento de até cinco resumos expandidos, por avaliador, na sua área de atuação;

II – ler e sugerir correções na estrutura do resumo (conforme Anexo III);

III- devolver o resumo à Comissão Organizadora conforme cronograma da MECTeC.



Art. 22- Compete ao(s) acompanhante(s) de trabalho(s) apresentado(s) na modalidade 1:

a) Em relação aos trabalhos orais:

- I - fazer a chamada do(s) trabalho(s) na hora e local estipulados no cronograma;
- II - acompanhar a apresentação, controlar a frequência e o tempo de apresentação;
- III - fazer arguição após a apresentação.

b) Em relação às apresentações na forma de pôster e apresentação concreta:

- I – acompanhar os trabalhos no dia e horário estipulados;
- II – controlar a frequência do apresentador;
- III - ouvir a apresentação do(s) autor(es) durante o período de exposição.

Das Disposições Gerais

Art. 23- Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou/em normas complementares.

Art. 24- Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 25- O cronograma dos prazos relacionados ao evento encontra-se disponível no Anexo IV.



Instruções para elaboração do resumo expandido

O resumo expandido deverá seguir as seguintes instruções:

- o resumo deve ter, no mínimo duas e no máximo três laudas, sem numeração, e devem ser escritos na língua portuguesa;
- o conteúdo do resumo deve estar disposto em: introdução (incluindo referencial teórico, justificativa e objetivos), material e métodos (incluindo local, data, materiais utilizados e metodologia), resultados e discussão (incluindo tabelas, quadros, gráficos e sua sucinta discussão) ou resultados esperados (caso não haja resultados concluídos), conclusões e referências;
- usar as configurações de página superior e inferior (2,5cm) e esquerda e direita (3,0 cm), com espaçamento 1,5 cm, justificado;
- o trabalho deve ser submetido em formato PDF pelo (a) autor (a) pelo site <http://bit.ly/mectec2017>;
- no momento da inscrição o autor deverá optar pela forma de apresentação como pôster ou comunicação oral, indicando no texto do e-mail;
- as referências bibliográficas devem estar em ordem alfabética pelo sobrenome do primeiro autor, seguindo as normas da ABNT. Como exemplo, a referência bibliográfica [1] refere-se a artigo publicado em "proceedings" de congresso, a referência [2] a um livro, a [3] refere-se a artigo publicado em revista:

[1] ANDRIOLI, I.; CENTURION, J.F. Levantamento detalhado dos solos da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 27. 1999, Brasília. *Anais...*Brasília: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 1999. 1 CD-ROM.

[2] DERPSCH, R.; ROTH, C.H.; SIDIRAS, N.; KOPKE, U. *Controle da erosão no Paraná, Brasil: Sistemas de cobertura do solo, plantio direto e preparo conservacionista do solo.* Eschborn: GTZ, 1991. 272 p.

[3] MELLO, L.M.M.; FERREIRA, S.R.; YANO, E.H. *Desempenho do equipamento sobre o desempenho do fragmento do Guandú (Cajanuscajan (L.) Millsp.). Ingeniería Rural y Mecanización Agraria en el Ámbito Latinoamericano.* La Plata, Argentina, 1998. p.149-153.



ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA-CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
MOSTRA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA
(MECTeC)



INSIRA AQUI O TÍTULO

Insira o sobrenome e nome do autor 1. e-mail; Insira o sobrenome e nome do autor 2. e-mail; Insira o sobrenome e nome do autor 3. e-mail; Insira o sobrenome e nome do orientador. e-mail

INTRODUÇÃO

RESULTADOS E DISCUSSÃO

MATERIAL E MÉTODOS

CONCLUSÕES

REFERÊNCIAS

AGRADECIMENTOS

Insira o órgão financiador do projeto ou Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão.



ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA CORREÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS PELO AVALIADOR *ad hoc*

Conforme mencionado nos Artigos 9 a 13 do regulamento da MECTeC, os resumos expandidos deverão ser submetidos no site <http://bit.ly/mectec2017>. Posteriormente, os resumos serão encaminhados para um revisor *ad hoc*, o qual poderá solicitar ajustes e/ou correções obrigatórias.

Após a revisão ser recebida pela comissão organizadora, ela será encaminhada aos autores, especificamente para o email do autor que realizou a submissão. Os autores terão o prazo definido no cronograma para submeter uma versão corrigida.

Todo trabalho homologado será apresentado em umas formas previstas no regulamento.

Para a publicação do resumo nos Anais, seguem as seguintes orientações:

I - caso necessário, será realizada uma segunda revisão, na qual poderão ser solicitadas novas correções;

II - caso os autores não realizem as correções solicitadas ou o trabalho apresente qualidade inaceitável, a comissão organizadora poderá optar pela sua exclusão dos anais do evento;

III - esta avaliação não se confunde com a revisão a ser realizada no momento da apresentação dos trabalhos, ou seja, na data de realização do evento.

Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora.



ANEXO IV

CRONOGRAMA DOS PRAZOS

Atividades	Período
1. Inscrições e submissão de resumos expandidos.	De 23/05/17 a 12/06/17
2. Homologação das inscrições.	De 13/06/17 a 15/06/17
3. Envio dos resumos para avaliadores.	Até 23/06/17
4. Avaliação dos resumos pelo avaliador e retorno à comissão.	Até 07/07/17
5. Retorno das sugestões de correção do resumo ao autor pela comissão.	Até 08/07/17
6. Devolução do resumo corrigido pelo autor à comissão.	Até 31/07/17
7. Homologação final dos resumos inscritos.	Até 02/08/17
8. MECTeC	08/08/17

- As inscrições das apresentações artístico-culturais (Modalidade 2) ocorrerão diretamente na Coordenação de Extensão do Campus São Vicente do Sul, do dia 22/05/17 a 07/06/17, de segunda-feira a sexta-feira das 7h e 45 min às 11h e 45 min e das 13h e 15 min às 17h e 15 min.
- Resumos que necessitem de ajustes ou correções pelos autores deverão ser enviados na versão final até o prazo estipulado.